

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 2043 DE 06 DE MAIO DE 2025

"Altera o valor do Cartão Alimentação de que trata a Lei nº 1.442 de 19 de agosto de 2011 e dá outras providências. ",

ELIANA MARIA RORATO

ELIANA MARTA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de

Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara

aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

A Câmara Municipal aprovou e ela

sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.442 de 19 de agosto de 2011 passa a vigorar com a seguinte

redação:

“Artigo 1º

I – Referida verba é fixada em R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais, disponibilizada através de crédito em Recibo de Pagamento (holerite);”

redação:

em vigor, suplementadas se necessário.

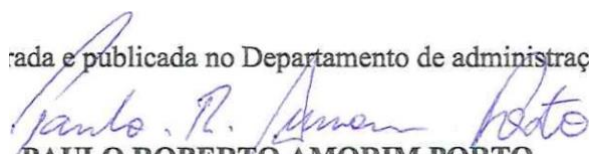
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei

serão complementadas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 29 de abril de 2025.


ELIANA MARIA RORATO TO MANSO
Prefeita Municipal

ada e publicada no Departamento de administração.

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Registrada

AULO ROBER O AMORIM PO TO
Diretor do Departamento de Administração

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191